



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 286/10

CONSIDERANDO que, após aprovação desta Casa de Leis, o Prefeito Municipal sancionou a Lei 1735 de 04 de março de 2004, que autorizou o Poder Executivo a ceder o uso de uma área pública de 12.648.64 m², através de Concessão de Direito Real de Uso, **para a Empresa Controlflex Indústria de Cabos de Comando Ltda.**, localizada no Loteamento Industrial II;

CONSIDERANDO que no referido terreno foi construído um galpão industrial, o qual não foi inaugurado, pelo fato de a obra não ter sido concluída, mas que já se encontra em funcionamento com funcionários contratados por empresas terceirizadas;

CONSIDERANDO que através da Lei 1983, de 1º de setembro de 2008, a referida empresa pode receber do Poder Executivo, a doação de uma área pública, no mesmo local, de 10.695.00 m² para construir outra empresa;

CONSIDERANDO que no artigo 13 da Lei nº 1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei 1883, de 03 de junho de 2006, consta o seguinte: ***“Art.13 - A alienação por doação e a concessão de direito real de uso, serão feitas com encargos, comprometendo-se a beneficiária a dar início às obras de implantação ou ampliação da empresa no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do documento pertinente e definitivo, ou do documento previsto no § 3º do artigo 6º desta Lei, no caso de alienação por doação, quando o mesmo for lavrado.”***

CONSIDERANDO que estamos no dia 14 de junho de 2010, e já constatamos que a referida empresa fechou toda a área com muros de alvenaria, porém, não temos conhecimento de que a mesma tenha protocolado junto à **SOURB - Secretaria de Obras e Urbanismo**, algum projeto para a construção da indústria pretendida;

CONSIDERANDO que estamos diante de uma ‘tremenda enganação’ por conta do empresário que disse, ***“que adquiriria a área para trazer mais empregos à população”***. O que não ocorreu, pois a **Empresa Controlflex Indústria de Cabos e Comandos Ltda.** se encontra em funcionamento, mesmo sem estar 100% concluída, e com funcionários contratados somente por empresas terceirizadas, dos quais, **muitos trabalham de 15 a 20 dias e são dispensados sem registro;** e,

CONSIDERANDO finalmente, que é dever da Prefeitura fiscalizar, juntamente com o Ministério do Trabalho, tais irregularidades, mas, pelo que se sabe, isso não vem sendo feito.

Diante de todo o exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) A **Secretaria de Planejamento** poderia nos informar se a **Empresa Controlflex Indústria de Cabos e Comandos Ltda.** já iniciou a construção do galpão industrial na área de 10.695.00 m² recebida da Administração Pública?
- b) Em caso negativo, por que isso ainda não ocorreu?
- c) A **Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Negócios Jurídicos** poderiam nos informar se a Lei 1665/06 no seu Art.13 não pune a referida empresa pelo descumprimento da lei?
- d) É de conhecimento da Administração que a referida empresa se encontra em funcionamento?
- e) Qual é o valor arrecadado pelo Município, **em ISS**, da citada empresa?
- f) Poderia nos informar, **através da Secretaria de Finanças**, quando foi feito no Município a abertura de firma da empresa em questão?
- g) Qual Secretaria Municipal poderia nos informar a respeito das contratações de empregados?
- h) Essa mesma secretaria poderia nos informar também se existe prioridade para quem mora em Votorantim, **conforme dito pelo empresário?**
- i) A referida empresa recolhe empregado do sexo feminino com idade inferior a 25 anos?
- j) O Senhor Prefeito Municipal já visitou a referida empresa?
- k) Em caso negativo, poderia nos informar por quê?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de junho de 2010.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador